



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.502

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 27/06/2008
 RUBRICA

**Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com a
Associação Talmudes de
Orientação Social - ATOS.**

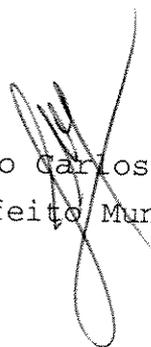
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Talmudes de Orientação Social - ATOS, objetivando a implantação do Projeto por um Fio.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do convênio que trata esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3334993/08
/ccmt